

COMUNICADO N.º 6/2026 - DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP

Assunto: Movimentação funcional de servidoras e servidores em situação de violência doméstica e familiar

A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PRD), informa que foi instituído, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), o procedimento para movimentação funcional de servidoras e servidores em situação de violência doméstica e familiar.

A medida tem como objetivo assegurar a proteção da integridade física, psicológica e funcional da servidora ou do servidor que se encontre nessa situação.

O procedimento está fundamentado na Portaria Conjunta MGI/MMulheres nº 88/2025, que estabelece diretrizes para o acolhimento e a proteção de servidoras e servidores da Administração Pública Federal vítimas de violência doméstica e familiar. De acordo com a normativa, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- Composição de Força de Trabalho em outra instituição;
- Remoção para outra unidade do IFSP (*campus* ou Reitoria);
- Redistribuição para outra Instituição Federal de Ensino.

Para subsidiar a análise da solicitação, poderão ser apresentados documentos que comprovem a situação de violência, como boletim de ocorrência, medida protetiva de urgência, decisão judicial, relatório ou declaração de órgãos da rede de proteção, entre outros documentos que possam comprovar ou contextualizar a situação. Caso seja necessário, será realizada perícia médica para avaliação do caso.

A solicitação deverá ser realizada pela servidora ou servidor em situação de violência, por meio de formulário eletrônico disponível no SUAP, com posterior abertura de processo, em nível restrito, que deverá ser encaminhado à CASP-DGP ou à CSS-DGP, de acordo com a unidade de exercício da servidora ou do servidor.

Durante a tramitação e análise da solicitação a servidora ou o servidor poderá ser acolhido e acompanhado pela equipe multiprofissional do IFSP.

Ressalta-se que todas as informações serão tratadas com absoluto sigilo, observando-se a legislação vigente.

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas à CASP (casp@ifsp.edu.br) ou à CSS (css@ifsp.edu.br), de acordo com a unidade atual de exercício.

Documento assinado eletronicamente.

Guilherme Oliveira Leite
Diretor de Gestão de Pessoas

São Paulo/SP, 13 de março de 2026

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Guilherme Oliveira Leite, DIRETOR(A) - CD3 - DGP-PRD**, em 13/03/2026 15:42:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1129047

Código de Autenticação: b20f194682



COMUNICADO N.º 6/2026 - DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP